

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

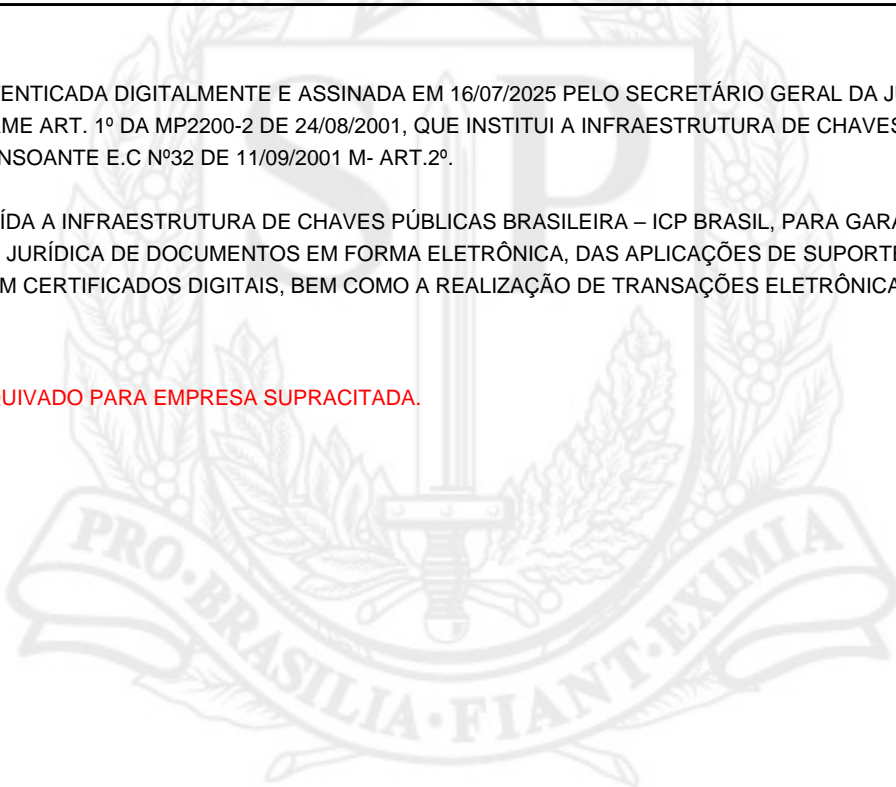
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ION - PRODUTOS PARA ENERGIA SUSTENTAVEL S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300646118	CNPJ 13.334.600/0001-38	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 226.146/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:59:25	CÓDIGO DE CONTROLE 272142652
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.481.445/25-9

JUCESP
15 07 25



CMG

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET

034948010-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL ION PRODUTOS PARA ENERGIA SUSTENTÁVEL S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Antonio Carlos de Barros Bruni	NÚMERO 220	COMPLEMENTO QD B, LOTE 13	CEP 18052-017
MUNICÍPIO Sorocaba	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 13.334.600/0001-38	NIRE - SEDE 3530064611-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGN: perez@ion-energia.com PA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: JOÃO PÉREZ NETO (Diretor)		DARE: R\$,00	1/★ 100
ASSINATURA:		DARF: R\$,00	
DATA: 30/06/2025			

DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Adoção na Ficha Cadastral
- Verificação de Nome
- Verificação de Endereço
- Verificação de Nome Empresarial
- Verificação de Cessão

79
JUCESP
2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

SERVÍCIO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
226.146/25-0

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
226.146/25-0

JUCESP



JUCESP



ION – PRODUTOS PARA ENERGIA SUSTENTÁVEL S.A.

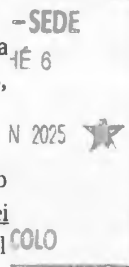
CNPJ nº 13.334.600/0001-38

NIRE 35300646118

(“Companhia”)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2025**

1. **Data, Horário e Local:** Em 02 de maio de 2025, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Rua Antônio Carlos de Barros Bruni, nº 220, Jardim Centro Empresarial Alfa Quadra B, Lote 13, CEP 18.052-017, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.



2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada de tempos em tempos (“Lei das S.A.”), em decorrência de estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia.

3. **Mesa:** Presidente: Paulo Daniel Baraldi; e Secretário: André Cavalcanti de Castro.

4. **Ordem do Dia: Em matéria ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) fixação da remuneração global da administração. **Em matéria extraordinária:** deliberar sobre (iv) o aumento de capital social da Companhia pela Gera Climate Ventures Ltda.; (v) redução do limite do capital autorizado da Companhia; (vi) a inclusão de nova atividade no objeto social; e (vii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.



5. **Deliberações:** Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

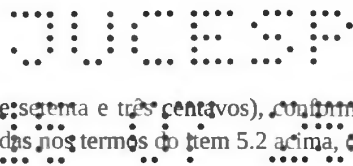


Em matéria ordinária

5.1. Consignar que nenhum dos acionistas encontra-se impedido, nos termos dos arts. 115, §1º e 134, §1º, da Lei das S.A., de votar sobre o balanço patrimonial referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como sobre os demais documentos previstos no art. 133 da Lei das S.A., de maneira que não houve abstenção em relação às deliberações relativas aos referidos documentos.

5.2. Colocado em discussão e votação o item “i” da ordem do dia, resolveram, por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, constantes do Anexo I à presente ata, aprovando consequentemente as contas dos administradores.

5.3. Colocado em discussão e votação o item “ii” da ordem do dia, resolveram, por unanimidade dos votos, aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 1.942.362,73 (um milhão, novecentos e quarente e dois mil,



trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia aprovadas nos termos do item 5.2 acima, da seguinte forma:

- a) Destinação de R\$ 97.118,14 (noventa e sete mil, cento e dezoito reais e quatorze centavos) para a constituição de Reserva Legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A;
- b) Ratificação da distribuição do montante de R\$ 632.253,00 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais), aos Srs. José Helio Baraldi e Paulo Daniel Baraldi, únicos sócios da Companhia à época, a título de lucros apurados no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2024, enquanto a Companhia ainda detinha natureza jurídica de sociedade limitada, conforme deliberado na Ata de Reunião de Sócios realizada em 5 de julho de 2024;
- c) Ratificação da decisão de não distribuição de dividendos aos acionistas, em conformidade com a Cláusula 12.1.1 do Acordo de Acionistas vigente, em razão da estratégia de reinvestimento adotada pela Companhia; e
- d) Destinação do saldo remanescente do lucro líquido ajustado, já deduzido dos valores referidos nos itens (a) e (b) acima, no montante de R\$ 1.212.991,59 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), para a Reserva de Lucros da Companhia.

5.4. Colocado em discussão e votação o item “iii” da ordem do dia, resolveram, por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a remuneração global anual dos administradores no valor de R\$ 127.512,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e doze reais) para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, cabendo ao Conselho de Administração proceder a sua distribuição entre os seus membros e os da Diretoria.

Em matéria extraordinária

5.5. Colocado em discussão e votação o item “iv” constante da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, aprovar o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 3.734.000,00 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), mediante a emissão de 173.447 (cento e setenta e três mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativa e sem valor pelo preço, por ação, de R\$ 21,53 (vinte e um reais e cinquenta e três centavos), fixado conforme o estabelecido pelo art. 170, §1º, inciso “i” da Lei das S.A. As ações ora emitidas foram subscritas e integralizadas pela acionista Gera Climate Ventures Ltda., mediante o exercício do Bônus de Subscrição de Ações n.º 01/2024, no limite do capital autorizado pela Companhia.

5.5.1. Os acionistas, por unanimidade, estabelecem que, especificamente em relação ao presente aumento de capital social, não se aplicará o Preço de Exercício previsto no Bônus de Subscrição de Ações n.º 01/2024, o qual estabelece, aproximadamente, o preço de R\$ 22,22 (vinte e dois reais e vinte e dois centavos) por ação. Nesse contexto, o aumento de capital deliberado nesta ata seguirá o valor de R\$ 21,53 (vinte e um reais e cinquenta e três centavos) por ação, conforme estabelecido na Cláusula 5.1 acima.

D4Sign 7b79f9bd-ea05-4a5e-a400-ba4116f8f598 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



5.5.2. Consignar a renúncia dos demais acionistas, de forma expressa e irrevogável, aos seus respectivos direitos de preferência para subscrever as ações ora emitidas nas respectivas proporções de participações no capital da Companhia.

5.5.3. Consignar que o preço de subscrição será integralmente destinado para a conta de capital.

5.6. Colocado em discussão e votação o item “v” constante da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, aprovar a redução do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, que passará a ser de R\$ 8.146.000,00 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil reais) observado o aumento de capital disposto na Cláusula 5.1. e as condições previamente estabelecidas comercialmente e nos negócios realizados pela Companhia. Ficam ratificados os termos previstos no Bônus de Subscrição de Ações nº 01/2024, os quais permanecerão aplicáveis aos futuros aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

5.7. Colocado em discussão e votação o item “vi” constante da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, aprovar a inclusão da seguinte atividade no objeto social da Companhia: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99).

5.8. Em decorrência das deliberações dos itens acima ficam alterados o Parágrafo Único do artigo 3º, artigo 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a redação abaixo:

“Artigo 3º (...) Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas pela Companhia possuem a seguinte Codificação das Atividades Econômicas (CNAE):

- a) 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- b) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- c) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- d) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- e) 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- f) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- g) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- h) 73.19-0-02 - Promoção de vendas;
- i) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- j) 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato;
- k) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- l) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

D4Sign 7b79f9bd-ea05-4a5e-a400-ba4116f8f598 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



- m) 95.29-1-99 - ~~Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;~~ e
n) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.”

Capítulo II Capital Social

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 4.634.000,00 (quatro milhões e seiscentos e trinta e quatro mil reais), dividido em 1.073.447 (um milhão, setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

(...)

Artigo 6º – Fica autorizado o aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, em até R\$ 8.146.000,00 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil reais), mediante deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia, que fixará o número, preço, forma e prazo de integralização, bem como as demais condições da emissão.”

5.9. Colocado em discussão e votação o item “vii” constante da ordem do dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos e condições previstos no Anexo I da presente ata.

5.10. Os acionistas determinaram ainda que ficam desde já autorizados os Diretores, membros do Conselho de Administração e/ou procuradores nomeados pela Companhia, conforme o caso, a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.

5.11. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. Paulo Daniel Baraldi – Presidente da Mesa; André Cavalcanti de Castro – Secretário da Mesa. Acionistas: (i) José Helio Baraldi; (ii) Paulo Daniel Baraldi; e (iii) Gera Climate Ventures Ltda.

São Paulo, 02 de maio de 2025.

Mesa:

pbaraldi@ion-energia.com

Assinado
✓ PAULO DANIEL BARALDI
D4Sign

Paulo Daniel Baraldi
Presidente

andre.castro@grupogera.com

Assinado
✓ Andre Castro
D4Sign

André Cavalcanti de Castro
Secretário

Acionistas:

D4Sign 7b79f9bd-ea05-4a5e-a400-ba4116f8f598 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PRODUTOS
PARA ENERGIA



Certifico o registro sob o nº 226.146/25-0 em 15/07/2025 da empresa ION - PRODUTOS PARA ENERGIA SUSTENTAVEL S.A., NIRE nº 35300646118, protocolado sob o nº 2481445259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272142652. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

hbaraldi@ion-energia.com

Assinado
[✓] *Jose Helio Baraldi*
D4Sign

JOSÉ HELIO BARALDI

pbaraldi@ion-energia.com

Assinado
[✓] *Paulo Daniel Baraldi*
D4Sign

PAULO DANIEL BARALDI

GERA CLIMATE VENTURES LTDA.

andrie.castro@grupogera.com

Assinado
[✓] *Andre Castro*
D4Sign

André Cavalcanti de Castro
Diretor

jose.baeta@grupogera.com

Assinado
[✓] *José Eduardo Baeta Neves*
D4Sign

José Eduardo de Queiroz Vieira Baêta
Neves
Diretor

D4Sign 7b79f9bd-ea05-4a5e-a400-ba4116f8f598 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL DA

ION – PRODUTOS PARA ENERGIA SUSTENTÁVEL S.A.

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A Companhia tem a denominação de “Ion – Produtos para Energia Sustentável S.A.”, e reger-se-á pelo presente estatuto social, por acordo de acionistas arquivado na sua sede social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A Companhia terá como nome fantasia “Ion Energia”.

Artigo 2º – A Companhia terá sede e foro na Rua Antônio Carlos de Barros Bruni, nº 220, Jardim Centro Empresarial Alfa Quadra B, Lote 13, CEP 18.052-017, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, podendo criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º – A Companhia tem como objeto social: (a) comercialização de materiais elétricos em geral; (b) indústria, comércio e representação comercial de produtos destinados à geração de energia elétrica por meio de soluções sustentáveis, tais como: kits geradores fotovoltaicos, controladores de carga, módulos fotovoltaicos, inversão de tensão, geradores eólicos e outros equipamentos e peças em geral do setor de soluções alternativas e renováveis de energia; (c) comércio em geral, inclusive o comércio exterior, aqui definido como as operações de importação e exportação de bens e serviços; (d) prestação de serviços de consultoria e treinamento para capacitação técnica de profissionais para atuar na área de engenharia renovável; (e) prestação de serviços de engenharia, envolvendo atividades de análises técnicas, testes e desenhos técnicos; (f) prestação de serviços de assistência técnica, reparação e manutenção de equipamentos; (g) prestação de serviços de envasamento e empacotamento, sob contrato, para terceiros; e (h) armazenamento e distribuição de produtos para terceiros.

Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas pela Companhia possuem a seguinte Codificação das Atividades Econômicas (CNAE):

- a) 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; ✓
- b) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; ✓
- c) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. ✓
- d) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; ✓
- e) 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; ✓
- f) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; ✓
- g) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; ✓

D4Sign 7b79f9bd-ea05-4a5e-a400-ba4116f8f598 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



- h) 73.19-0-02 - Promoção de vendas; ✓
- i) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; ✓
- j) 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato; ✓
- k) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; ✓
- l) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; ✓
- m) 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; e ✓
- n) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. ✓

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

Capítulo II Capital Social

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 4.634.000,00 (quatro milhões e seiscentos e trinta e quatro mil reais), dividido em 1.073.447 (um milhão, setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária de emissão da Companhia em circulação dá ao seu titular direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 6º – Fica autorizado o aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, em até R\$ 8.146.000,00 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil reais), mediante deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia, que fixará o número, preço, forma e prazo de integralização, bem como as demais condições da emissão.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á na sua sede social: (i) ordinariamente, nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas da administração, deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício e, se for o caso, designar os membros do Conselho de Administração; e (ii) extraordinariamente, a qualquer tempo, para deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Companhia.

Parágrafo Primeiro: Exceto se quórum maior for exigido por Lei ou acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, a Assembleia Geral da Companhia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

D4Sign 7b79f9bd-ea05-4a5e-a400-ba4116f8f598 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral será considerada regular independentemente de qualquer formalidade de convocação se todos os acionistas comparecerem ao conclave ou se manifestarem por escrito sua ciência a respeito da data, hora, local e ordem do dia da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por qualquer Administrador ou representante dos acionistas presentes à Assembleia, conforme escolhido por acionistas que representem, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante da Companhia. O Secretário será escolhido pelo Presidente da Assembleia dentre qualquer um dos presentes.

Parágrafo Quarto: Exceto se quórum superior for exigido por Lei ou por acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, a aprovação das matérias sujeitas à deliberação dos acionistas exigirá o voto afirmativo de acionistas titulares de, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante da Companhia.

Parágrafo Sexto: Os trabalhos e deliberações da Assembleia Geral serão lavrados em ata no livro próprio, assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

Capítulo IV Administração

Artigo 8º – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei, de acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia e deste estatuto social, e os seus membros são doravante denominados “Administradores”.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecerão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos, sendo-lhes dispensada a prestação de garantia em razão do exercício das suas funções.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, falecimento ou invalidez permanente de qualquer Administrador da Companhia durante o mandato para qual foi eleito, o Administrador que o suceder cumprirá o restante do mandato para o qual seu antecessor fora eleito.

Parágrafo Terceiro: Em caso de ausência temporária, o Administrador da Companhia sujeito a tal situação poderá ser substituído por quem vier a indicar, contanto que preenchidos os requisitos previstos em Lei para tal substituição.

Seção I Conselho de Administração

Artigo 9º – O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelos seus pares.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão realizadas sempre que necessário, pessoalmente, por telefone, videoconferência ou quaisquer outros meios

D4Sign 7b79f9bd-ea05-4a5e-a400-ba4116f8f598 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



que seus membros decidam por bem utilizar, na sede da Companhia ou em qualquer outro local acordado por seus membros.

Parágrafo Segundo: As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão convocadas por qualquer um de seus membros, por meio de notificação escrita, por carta, e-mail ou pessoalmente, com 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação. Tal notificação conterá a hora, data, o local e a agenda da reunião, bem como anexará todos os documentos de apoio necessários para as decisões.

Parágrafo Terceiro: As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão consideradas regulares, independentemente de quaisquer formalidades de convocação, se todos os membros do Conselho de Administração comparecerem à reunião ou se manifestarem por escrito sua ciência a respeito da data, hora, local e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão instaladas apenas com o comparecimento da maioria de seus membros. Qualquer membro do Conselho de Administração que não esteja disponível para participar da reunião de forma física, por videoconferência ou telefone, terá o direito de entregar o seu voto por escrito ao presidente do Conselho de Administração antes da reunião, que será devidamente considerado.

Parágrafo Quinto: Exceto se quórum superior for exigido pela legislação aplicável ou por acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede social da Companhia, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos seus membros. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de desempate.

Seção II Diretoria

Artigo 10 – A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Um Diretor será designado como Diretor Presidente, um Diretor será designado como Diretor Financeiro e os demais Diretores, caso eleitos, serão Diretores sem designação específica ou terão a designação que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Segundo: Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos em Lei, em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia e neste estatuto social.

Parágrafo Terceiro: A Companhia somente se obrigará mediante a assinatura:

- a) do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, em conjunto;

D4Sign 7b79f9bd-ea05-4a5e-a400-ba4116f8f598 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



- b) de 1 (um) procurador, com poderes especiais, devidamente constituído, nos termos deste Estatuto Social, em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Financeiro; ou
- c) de 2 (dois) procuradores, em conjunto.

Parágrafo Quarto: As procurações serão outorgadas em nome da Companhia mediante a assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, deverão ter prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto pelas procurações *ad judícia*, que podem ter prazo de duração superior a 1 (um) ano ou mesmo indeterminado, e deverão em qualquer caso especificar detalhadamente os poderes outorgados.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 11 – A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, ao qual competirão as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, nos termos do artigo 161, da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo Segundo: O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral que receber o pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração.

Parágrafo Quarto: Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Capítulo VI Exercício Social e Lucros

Artigo 12 – O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial da Companhia e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 13 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intercalares, podendo a Diretoria declarar dividendo à conta do lucro neles apurados.

Parágrafo Primeiro: Fica a Diretoria autorizada a declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou das reservas de lucros existentes no último balanço levantado pela Companhia.

Parágrafo Segundo: Observados os limites legais, a Diretoria poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia.

D4Sign 7b79f9bd-ea05-4a5e-a400-ba4116f8f598 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Artigo 14 – Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o artigo 182, §1º, da Lei nº 6.404/1976, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202, da Lei nº 6.404/1976, serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; e
- d) o saldo terá a destinação prevista no parágrafo sexto do artigo 202, da Lei nº 6.404/1976, ou será distribuído aos acionistas.

Artigo 15 – Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo deverá ser pago no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data em que for declarado e, sempre, dentro do exercício social.

Capítulo VII Transferências de Ações

Artigo 16 – A transferência de ações por parte dos acionistas estará sujeita às disposições de acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia.

Capítulo VIII Liquidação

Artigo 17 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Capítulo IX Acordo de Acionistas

Artigo 18 – Os acionistas, a Companhia e os Administradores obrigam-se a observar e a fazer cumprir o quanto disposto em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, sendo nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados em descumprimento ao mesmo.

Artigo 19 – Havendo divergências entre o disposto neste Estatuto Social e o disposto no acordo de acionistas, prevalecerá, em qualquer circunstância, o previsto no acordo de acionistas.

D4Sign 7b79f9bd-ea05-4a5e-a400-ba4116f8f598 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP
15 07 25

D4Sign 7b79f9bd-ea05-4a5e-a400-ba4116f8f598 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ION – PRODUTOS PARA ENERGIA SUSTENTÁVEL S.A.

CNPJ nº 13.334.600/0001-38

NIRE: 35.225.164.400

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
02 DE MAIO DE 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor: GERA CLIMATE VENTURES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.608, Conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 55.573.575/0001-95, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35264180053.

Número e espécie de ações subscritas: 173.447 (cento e setenta e três mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Origem do direito à subscrição: A subscrição das ações foi realizada pela subscritora mediante o exercício do Bônus de Subscrição de Ações nº 01/2024, emitido pela Companhia em seu favor, no limite do capital autorizado, nos termos da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data.

Preço de subscrição e integralização: O preço de subscrição é de R\$ 21,53 (vinte e um reais e cinquenta e três centavos) por ação, totalizando R\$ 3.734.000,00 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), foi integralmente pago nesta data, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta bancária da Companhia, e será integralmente destinado à conta de capital social.

Sorocaba, 02 de maio de 2025.

GERA CLIMATE VENTURES LTDA.

andre.castro@grupogera.com

Assinado

ANDRE CASTRO

D4Sign

André Cavalcanti de Castro

Diretor

jose.baeta@grupogera.com

Assinado

José Eduardo Baêta Neves

D4Sign

José Eduardo de Queiroz Vieira Baêta Neves

Diretor

D4Sign 54aa3212-48ba-4cb0-ba1b-ec596f910e9c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

ION PRODUTOS PARA ENERGIA SUSTENTAVEL S.A
CNPJ: 13.334.600/0001-38

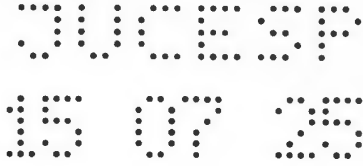
BALANÇO PATRIMONIAL FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVOS	2024	PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024
CIRCULANTES		CIRCULANTES	
Caixa e equivalentes de caixa	586	Fornecedores	235
Contas a receber	110	Obrigação com Pessoal	12
Estoques	864	Obrigações fiscais	191
Créditos tributários	1.085	Provisões Trabalhistas	33
Adiantamentos	2.153	Verba Entrega Futura	179
Empréstimos pessoas ligadas a receber cp	-	Adiantamento de clientes	161
Despesas antecipadas	-	Outros contas a pagar	112
		Dividendos a Pagar	265
Total dos ativos circulantes	4.797	Total dos passivos circulantes	1.189
NÃO CIRCULANTES		NÃO CIRCULANTES	
Depósitos e Cauções	11	Empréstimos e financiamentos Lp	-
Empréstimos pessoas ligadas a receber lp	-	Empréstimos partes relacionadas	-
Imobilizado	407	Parcelamentos Fiscais Lp	-
Intangível	-		
Total dos ativos não circulantes	419	Total do passivos não circulantes	-
TOTAL DOS ATIVOS	5.216	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	3.100
		Reserva de lucro	-
		Prejuízos Acumulados	(1.016)
		Resultado do exercício	1.942
		Total do PL atribuído aos controladores	4.027
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.216		

RENATA LEBRAO Assinado de forma digital por
COU TINHO RENATA LEBRAO COU TINHO
MESQUITA:01089379 MESQUITA:01089379765
765 Dados: 2025.03.18 14:41:17
-03'00'

Renata Lebrao Coutinho Mesquita
Contador - CRC: RJ-116531/O-0



Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
1	ATIVO	8.896.904,52 D	113.824,73 D	117.036.593,87	3.681.206,04 C	5.215.710,48 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	8.646.522,05 D	112.831.303,45	116.880.912,28	4.049.608,83 C	4.796.913,22 D
1.1.0.1	DISPONIVEL	3.378.143,35 D	35.440.852,53	38.233.143,19	2.792.290,66 C	585.852,69 D
1.1.0.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	60.890,91 D	27.757.109,35	27.733.629,42	23.479,93 D	84.370,84 D
1.1.0.10.2002	BANCO DO BRASIL - AGENCIA VOTORANTIM	33.653,88 D	23.344.205,55	23.377.859,43	33.653,88 C	0,00
1.1.0.10.2004	BANCO HSBC S/A	0,00	63.542,90	63.469,80	73,10 D	73,10 D
1.1.0.10.2028	BANCO SANTANDER S/A - AG 4788	10.334,97 D	119.524,50	129.057,88	9.533,38 C	801,59 D
1.1.0.10.2040	BANCO ITAU AG 0641 98659-1	16.902,06 D	4.229.836,40	4.163.242,31	66.594,09 D	83.496,15 D
1.1.0.10.3	APLICACOES FINANCEIRAS	3.317.252,44 D	7.683.743,18	10.499.513,77	2.815.770,59 C	501.481,85 D
1.1.0.10.3001	APLICACOES BANCO DO BRASIL - VOTORANTIM	3.317.252,44 D	7.683.743,18	10.499.513,77	2.815.770,59 C	501.481,85 D
1.1.0.2	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	5.468.378,70 D	77.390.450,92	78.647.769,09	1.257.318,17 C	4.211.060,53 D
1.1.0.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	437.630,98 D	15.928.650,61	16.256.287,67	327.637,06 C	109.993,92 D
1.1.0.20.1001	CLIENTES	437.630,98 D	15.928.650,61	16.082.518,89	153.868,28 C	283.762,70 D
1.1.0.20.1004	(-) PROVISAO P CREDITOS LIQUID DUVIDOSA	0,00	0,00	173.768,78	173.768,78 C	0,00
1.1.0.20.2	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	999.682,02 D	599.928,63	514.695,12	85.233,51 D	1.084.915,53 D
1.1.0.20.2002	PIS A RECUPERAR RET LEI 10833/03 RECEBTO	0,00	187,90	187,90	0,00	0,00
1.1.0.20.2005	COFINS A RECUPERAR RET LEI 10833/03 RECB	0,00	867,24	867,24	0,00	0,00
1.1.0.20.2008	CSSL A COMPENSAR	3.103,26 D	0,00	3.103,26	3.103,26 C	0,00
1.1.0.20.2010	CSSL A RECUPERAR RET LEI 10833/03 RECEBTO	0,00	289,08	289,08	0,00	0,00
1.1.0.20.2014	IRRF SOBRE APLICACOES	14.890,17 D	35.812,16	50.702,33	14.890,17 C	0,00
1.1.0.20.2015	IRRF SOBRE SERVICOS A RECUPERAR	11.830,23 D	0,00	11.830,23	11.830,23 C	0,00
1.1.0.20.2017	IGMS A RECUPERAR	730.845,88 D	401.360,21	341.999,15	59.361,06 D	790.206,94 D
1.1.0.20.2019	IPI A RECUPERAR	239.012,48 D	161.412,04	105.715,93	55.696,11 D	294.708,59 D
1.1.0.20.3	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	177.182,48	175.854,17	1.328,31 D	1.328,31 D
1.1.0.20.3001	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	0,00	142.826,06	142.826,06	0,00	0,00
1.1.0.20.3002	ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	0,00	11.015,28	11.015,28	0,00	0,00
1.1.0.20.3003	ADIANTAMENTO DE FERTIAS	0,00	23.341,14	22.012,83	1.328,31 D	1.328,31 D
1.1.0.20.4	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	383.758,92 D	45.102.636,65	43.335.133,87	1.767.502,78 D	2.151.261,70 D
1.1.0.20.4001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	383.758,92 D	6.059.511,44	4.311.662,69	1.747.848,75 D	2.131.607,67 D
1.1.0.20.4002	ADIANTAMENTO PARA IMPORTACAO	0,00	811.113,88	811.113,88	0,00	0,00
1.1.0.20.4003	ADIANTAMENTO DE DESPESAS A DIFERIR	0,00	272.569,09	252.915,06	19.654,03 D	19.654,03 D
1.1.0.20.4004	ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	1.596.295,18	1.596.295,18	0,00	0,00
1.1.0.20.4999	LANCAMENTOS A RECLASSIFICAR	0,00	36.363.147,06	36.363.147,06	0,00	0,00
1.1.0.20.6	EMPRESTIMOS A RECEBER CP	32.000,00 D	0,00	32.000,00	32.000,00 C	0,00
1.1.0.20.6002	EMPRESA A RECEBER TERCEIROS CP	32.000,00 D	0,00	32.000,00	32.000,00 C	0,00
1.1.0.20.7	ESTOQUES	3.615.306,78 D	15.582.052,55	18.333.798,26	2.751.745,71 C	863.561,07 D
1.1.0.20.7002	MATERIA PRIMA EM ESTOQUE	3.463.142,65 D	6.119.970,09	8.878.594,11	2.758.624,02 C	704.518,63 D
1.1.0.20.7004	PRODUTO ACABADO EM ESTOQUE	9.274,04 D	6.148.256,73	6.133.390,41	14.866,32 D	23.140,36 D
1.1.0.20.7005	MATERIAL DE REVENDA EM ESTOQUE	122.461,61 D	73.602,82	196.064,43	122.461,61 C	0,00
1.1.0.20.7006	IMPORTACAO EM ANDAMENTO EM ESTOQUE	0,00	1.575.497,31	1.575.497,31	0,00	0,00
1.1.0.20.7007	MATERIAL EM PODER TERCP INDUSTRIALIZACAO	8.648,80 D	0,00	0,00	0,00	8.648,80 D
1.1.0.20.7008	MATERIAL EM PODER TERCS P CONSIGNACAO	12.779,68 D	0,00	0,00	0,00	12.779,68 D
1.1.0.20.7009	MATERIAL PERTENCENTE A TERCEIROS	0,00	1.550.252,00	1.550.252,00	0,00	0,00
1.1.0.20.7015	MATERIAL EM PODER DE TERCS OUTROS AC	0,00	114.473,60	0,00	114.473,60 D	114.473,60 D
1.2	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	11.635,46 D	0,00	235,46	235,46 C	11.400,00 D
1.2.0.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	11.635,46 D	0,00	235,46	235,46 C	11.400,00 D
1.2.0.10.2	OUTROS CREDITOS LP	11.400,00 D	0,00	0,00	0,00	11.400,00 D
1.2.0.10.2001	CAUCAO DE ALUGUEL LP	11.400,00 D	0,00	0,00	0,00	11.400,00 D
1.2.0.10.4	EMPRESTIMOS PESSOAS LIGADAS A RECEBER LP	235,46 D	0,00	235,46	235,46 C	0,00
1.2.0.10.4011	EMPRESTIMOS A RECEBER ECONOPAC LP	235,46 D	0,00	235,46	235,46 C	0,00
1.3	ATIVO PERMANENTE	38.759,01 D	524.084,38	155.446,13	368.638,25 D	407.397,26 D
1.3.0.2	IMOBILIZADO	38.759,01 D	524.084,38	155.446,13	368.638,25 D	407.397,26 D
1.3.0.20.1	CUSTO	81.976,64 D	523.880,82	132.086,07	391.794,75 D	473.771,39 D
1.3.0.20.1002	IMOBILIZADO MOVEIS E UTENSILIOS	40.188,63 D	0,00	0,00	0,00	40.188,63 D
1.3.0.20.1005	IMOBILIZADO COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.336,99 D	0,00	0,00	0,00	7.336,99 D
1.3.0.20.1006	IMOBILIZADO INSTALACOES	34.451,02 D	0,00	0,00	0,00	34.451,02 D

Conta	Descricao	Saldo	Inteiro	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
1.3.0.20.1010	IMOBILIZADO MAQUINAS/EQUIP E ACESSORIOS		0,00	52.000,00	132.086,07	391.794,75 D	391.794,75 D
1.3.0.20.2	DEPRECIACAO ACUMULADA	43.217,63 C		203,56	23.360,06	23.156,50 C	66.374,13 C
1.3.0.20.2002	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS	14.235,62 C		0,00	4.114,43	4.114,43 C	18.350,05 C
1.3.0.20.2004	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.336,99 C		0,00	0,00	0,00	7.336,99 C
1.3.0.20.2005	DEPRECIACAO INSTALACOES	21.645,02 C		203,56	3.343,26	3.139,70 C	24.784,72 C
1.3.0.20.2008	DEPRECIACAO MAQUINAS/EQUIP E ACESSORIOS	0,00		0,00	15.902,37	15.902,37 C	15.902,37 C

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
2	PASSIVO	8.896.997,52 C	33.444,00 C	28.278.655,24	5.623.568,77 D	3.273.347,75 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.090.184,33 C	30.970.981,53	26.069.655,24	4.901.326,29 D	1.188.858,04 C
2.1.0.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	6.090.184,33 C	30.970.981,53	26.069.655,24	4.901.326,29 D	1.188.858,04 C
2.1.0.10.2	FORNECEDORES	209.597,81 C	12.620.644,63	12.645.697,63	25.053,00 C	234.650,81 C
2.1.0.10.2001	FORNECEDORES NACIONAIS	209.597,81 C	11.707.092,12	11.604.374,13	102.717,99 D	106.879,82 C
2.1.0.10.2002	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00	913.552,51	920.151,33	6.598,82 C	6.598,82 C
2.1.0.10.2003	CREDDOR POR CONSIGNACAO	0,00	0,00	121.172,17	121.172,17 C	121.172,17 C
2.1.0.10.3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	300.512,23	300.512,23	0,00	0,00
2.1.0.10.3001	SALARIOS A PAGAR	0,00	286.958,96	286.958,96	0,00	0,00
2.1.0.10.3002	FERIAS A PAGAR	0,00	510,60	510,60	0,00	0,00
2.1.0.10.3003	13 SALARIO A PAGAR	0,00	9.023,22	9.023,22	0,00	0,00
2.1.0.10.3004	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	2.846,12	2.846,12	0,00	0,00
2.1.0.10.3005	RESCTSAG A PAGAR	0,00	1.173,33	1.173,33	0,00	0,00
2.1.0.10.4	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	9.030,72 C	150.513,01	153.584,08	3.071,07 C	12.101,79 C
2.1.0.10.4001	INSS A RECOLHER	7.479,04 C	125.925,03	128.397,85	2.472,82 C	9.951,86 C
2.1.0.10.4002	FGTS A RECOLHER	1.551,68 C	24.587,98	25.186,23	598,25 C	2.149,93 C
2.1.0.10.5	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES ARECOLHER	404.392,51 C	1.729.059,39	1.516.135,40	212.923,99 D	191.468,52 C
2.1.0.10.5001	IOMS A RECOLHER	0,00	218.859,20	218.859,20	0,00	0,00
2.1.0.10.5003	IPI A RECOLHER	0,00	44.925,04	44.925,04	0,00	0,00
2.1.0.10.5005	ISS A RECOLHER	3.608,28 C	32.509,81	31.096,22	1.413,59 D	2.194,69 C
2.1.0.10.5006	ISS SOBRE SERVICOS DE 3° A RECOLHER	2,29 C	685,59	4.239,53	4.239,53 C	4.241,82 C
2.1.0.10.5007	PIS A RECOLHER	23.347,83 C	113.983,17	101.692,23	12.290,94 D	11.056,89 C
2.1.0.10.5008	COFINS A RECOLHER	107.759,24 C	526.076,27	469.348,83	56.727,44 D	51.031,80 C
2.1.0.10.5009	IRRF SOBRE RENDIMENTO A RECOLHER	786,75 C	6.681,34	7.418,91	737,57 C	1.524,32 C
2.1.0.10.5010	IRRF SOBRE SERVICOS DE 3° A RECOLHER	725,14 C	8.863,32	8.811,19	52,13 D	673,01 C
2.1.0.10.5011	CSLL A RECOLHER	93.248,06 C	265.488,05	213.619,60	51.868,45 D	41.379,61 C
2.1.0.10.5012	IRPJ A RECOLHER	171.945,54 C	482.211,66	384.627,64	97.584,02 D	74.361,52 C
2.1.0.10.5014	RETENCOES 3 FIS/COFINS/CSLL LEI 10833/03	2.450,12 C	28.775,94	28.464,46	311,48 D	2.138,64 C
2.1.0.10.5015	INSS DE TERCEIROS A RECOLHER	519,26 C	0,00	2.346,96	2.346,96 C	2.866,22 C
2.1.0.10.7	CONTAS A PAGAR	0,00	4.816.737,76	5.107.872,13	291.134,37 C	291.134,37 C
2.1.0.10.7005	RECEITA DIFERIDA	0,00	599.071,22	787.213,22	188.142,00 C	188.142,00 C
2.1.0.10.7006	(-) IMPOSTOS/CUSTOS S/RECEITA DIFERIDA	0,00	3.311.044,57	3.302.100,38	8.944,19 D	8.944,19 D
2.1.0.10.7011	PROVISAO DE FORNECEDORES	0,00	906.621,97	1.018.558,53	111.936,56 C	111.936,56 C
2.1.0.10.8	PROVISOES TRABALHISTAS	18.521,71 C	66.615,14	81.509,03	14.893,89 C	33.415,60 C
2.1.0.10.8001	PROVISAO DE FERIAS	12.093,91 C	24.646,87	37.250,31	12.603,44 C	24.697,35 C
2.1.0.10.8002	PROVISAO DE INSS SOBRE FERIAS	4.971,07 C	6.451,74	8.223,07	1.771,33 C	6.742,40 C
2.1.0.10.8003	PROVISAO DE FGTS SOBRE FERIAS	1.456,73 C	1.590,48	2.109,60	519,12 C	1.975,85 C
2.1.0.10.8004	PROVISAO DE 13° SALARIO	0,00	22.785,38	22.785,38	0,00	0,00
2.1.0.10.8005	PROVISAO DE INSS SOBRE 13° SALARIO	0,00	9.289,40	9.289,40	0,00	0,00
2.1.0.10.8006	PROVISAO DE FGTS SOBRE 13° SALARIO	0,00	1.851,27	1.851,27	0,00	0,00
2.1.0.10.9	LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	1.596.295,18	1.861.732,19	265.437,01 C	265.437,01 C
2.1.0.10.9005	LUCROS A PAGAR - SOCIOS	0,00	1.596.295,18	1.861.732,19	265.437,01 C	265.437,01 C
2.1.0.11.0	ADTO DE CLIENTES - CP	5.448.641,58 C	9.690.604,19	4.402.612,55	5.287.991,64 D	160.649,94 C
2.1.0.11.0002	ADIANTAMENTO DE CLIENTES - CP	5.448.641,58 C	9.690.604,19	4.402.612,55	5.287.991,64 D	160.649,94 C
2.2	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	45.000,00 C	54.000,00	9.000,00	45.000,00 D	0,00
2.2.0.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	45.000,00 C	54.000,00	9.000,00	45.000,00 D	0,00
2.2.0.10.2	EMPRESTIMOS A PAGAR - LP	45.000,00 C	54.000,00	9.000,00	45.000,00 D	0,00
2.2.0.10.2004	EMPRESTIMOS A PAGAR JOSE H BARALDI LP	45.000,00 C	54.000,00	9.000,00	45.000,00 D	0,00
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.761.732,19 C	2.877.242,48	2.200.000,00	677.242,48 D	2.084.489,71 C
2.4.0.1	CAPITAL SUBSCRITO	900.000,00 C	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00 C	3.100.000,00 C
2.4.0.10.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	900.000,00 C	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00 C	3.100.000,00 C
2.4.0.10.1002	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00 C	2.200.000,00 C
2.4.0.10.1003	CAPITAL INTEGRALIZADO	900.000,00 C	0,00	0,00	0,00	900.000,00 C
2.4.0.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.861.732,19 C	2.877.242,48	0,00	2.877.242,48 D	1.015.510,29 D
2.4.0.30.1	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.861.732,19 C	2.877.242,48	0,00	2.877.242,48 D	1.015.510,29 D
2.4.0.30.1003	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	1.861.732,19 C	1.861.732,19	0,00	1.861.732,19 D	0,00

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
2.4.D.30.1009	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.015.510,29	0,00	1.015.510,29 D	1.015.510,29 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Nov periodo	Saldo atual
3	RECEITAS	1.600.410,70		16.569.539,12	14.966.647,42 C	14.966.647,42 C
3.1	RECEITA BRUTA	0,00	854.284,22	16.547.951,28	15.693.667,06 C	15.693.667,06 C
3.1.0.1	RECEITA BRUTA DE VENDA SERVICO REVENIDAS	0,00	854.284,22	16.547.951,28	15.693.667,06 C	15.693.667,06 C
3.1.0.10.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS DE PRODUTOS	0,00	854.284,22	11.676.697,87	10.822.413,65 C	10.822.413,65 C
3.1.0.10.1001	VENDAS DE PRODUTO NO MERCADO INTERNO	0,00	105.000,00	11.115.555,65	11.010.555,65 C	11.010.555,65 C
3.1.0.10.1003	(-) RECEITA DIFERIDA	0,00	749.284,22	561.142,22	188.142,00 D	188.142,00 D
3.1.0.10.2	RECEITA BRUTA DA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	621.924,01	621.924,01 C	621.924,01 C
3.1.0.10.2001	SERVICOS PRESTADOS MERCADO INTERNO	0,00	0,00	167.306,71	167.306,71 C	167.306,71 C
3.1.0.10.2002	SERVICOS PRESTADOS MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	454.617,30	454.617,30 C	454.617,30 C
3.1.0.10.3	RECEITA BRUTA COM REVENIDAS DE MERCADORIA	0,00	0,00	4.249.329,40	4.249.329,40 C	4.249.329,40 C
3.1.0.10.3001	REVENIDAS DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.249.329,40	4.249.329,40 C	4.249.329,40 C
3.2	(-) DEDUCOES DA RECEITA	0,00	748.607,48	21.587,84	727.019,64 D	727.019,64 D
3.2.0.1	TRIBUTOS INCIDENTES	0,00	746.779,04	21.587,84	725.191,20 D	725.191,20 D
3.2.0.10.1	IMPOSTOS	0,00	183.530,65	10.076,29	173.454,36 D	173.454,36 D
3.2.0.10.1001	ICMS	0,00	102.752,34	64,72	102.687,62 D	102.687,62 D
3.2.0.10.1002	ISS	0,00	31.096,22	0,00	31.096,22 D	31.096,22 D
3.2.0.10.1003	IPI	0,00	49.682,09	10.011,57	39.670,52 D	39.670,52 D
3.2.0.10.2	CONTRIBUICOES	0,00	563.248,39	11.511,55	551.736,84 D	551.736,84 D
3.2.0.10.2001	PIS	0,00	100.304,50	827,06	99.477,44 D	99.477,44 D
3.2.0.10.2002	COFINS	0,00	462.943,89	3.817,30	459.126,59 D	459.126,59 D
3.2.0.10.2007	(-) PIS DIFERIDO	0,00	0,00	1.222,93	1.222,93 C	1.222,93 C
3.2.0.10.2009	(-) COFINS DIFERIDO	0,00	0,00	5.644,26	5.644,26 C	5.644,26 C
3.2.0.2	DEVOLUCAO ABATIMENTO E CANCELAMENTO	0,00	1.828,44	0,00	1.828,44 D	1.828,44 D
3.2.0.20.1	DEVOLUCAO ABATIMENTO E CANCELAMENTO	0,00	1.828,44	0,00	1.828,44 D	1.828,44 D
3.2.0.20.1002	DEVOLUCOES DE REVENIDAS DE MERCADORIAS	0,00	1.828,44	0,00	1.828,44 D	1.828,44 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
4	CUSTO E DESPESAS	0,00	17.264.928,48	4.240.173,77	13.024.284,69 D	13.024.284,69 D
4.1	CUSTO DAS OPERACOES	0,00	13.751.417,12	3.909.487,27	9.841.929,85 D	9.841.929,85 D
4.1.0.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	12.952.780,61	3.434.932,59	9.517.848,02 D	9.517.848,02 D
4.1.0.10.1	MATERIAL DE PRODUCAO - CPV	0,00	11.044.792,77	3.333.299,09	7.711.493,68 D	7.711.493,68 D
4.1.0.10.1003	BENEFICIAMENTO E INDUSTRI SERVICOS CPV	0,00	440.193,81	0,00	440.193,81 D	440.193,81 D
4.1.0.10.1005	CUSTO DE MATERIA PRIMA CPV	0,00	4.619.244,69	2.243.034,48	2.376.210,21 D	2.376.210,21 D
4.1.0.10.1006	CUSTO DO MATERIAL DE USO NA PRODUCAO CPV	0,00	777.789,10	79.535,90	698.253,20 D	698.253,20 D
4.1.0.10.1007	CUSTO DE PRODUTO ACABADO CPV	0,00	5.207.565,17	1.010.728,71	4.196.836,46 D	4.196.836,46 D
4.1.0.10.2	CUSTOS COM PESSOAL DE PRODUCAO CPV	0,00	237.474,81	20.562,92	216.911,89 D	216.911,89 D
4.1.0.10.2001	13º SALARIO CPV	0,00	4.480,63	0,00	4.480,63 D	4.480,63 D
4.1.0.10.2003	ASSISTENCIA MEDICA CPV	0,00	13.034,25	14.108,23	1.073,98 C	1.073,98 C
4.1.0.10.2006	VALE ALIMENTACAO CPV	0,00	3.303,30	25,20	3.278,10 D	3.278,10 D
4.1.0.10.2011	ESTAGIARIOS CPV	0,00	37.172,67	0,00	37.172,67 D	37.172,67 D
4.1.0.10.2012	FERIAS CPV	0,00	6.184,81	0,00	6.184,81 D	6.184,81 D
4.1.0.10.2013	FGTS CPV	0,00	5.451,44	1.355,82	4.095,62 D	4.095,62 D
4.1.0.10.2016	INSS CPV	0,00	20.565,15	4.603,51	15.961,64 D	15.961,64 D
4.1.0.10.2021	SALARIOS E ORDENADOS CPV	0,00	116.415,08	410,76	116.004,32 D	116.004,32 D
4.1.0.10.2022	SEGURO DE VIDA CPV	0,00	623,48	0,00	623,48 D	623,48 D
4.1.0.10.2023	TREINAMENTO CPV	0,00	7.864,75	0,00	7.864,75 D	7.864,75 D
4.1.0.10.2024	REFEICAO DE PESSOAL CPV	0,00	0,00	37,80	37,80 C	37,80 C
4.1.0.10.2025	TRANSPORTE DE PESSOAL CPV	0,00	22.379,25	21,60	22.357,65 D	22.357,65 D
4.1.0.10.3	GASTOS GERAIS COM PRODUCAO CPV	0,00	1.670.513,03	81.070,58	1.589.442,45 D	1.589.442,45 D
4.1.0.10.3001	AGUA E ESGOTO CPV	0,00	2.228,45	0,00	2.228,45 D	2.228,45 D
4.1.0.10.3002	ALUGUEL E CONDOMINIO CPV	0,00	169.450,46	6.790,00	162.660,46 D	162.660,46 D
4.1.0.10.3004	BENS DE NATUREZA PERMANENTE CPV	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00 D	3.000,00 D
4.1.0.10.3005	CONDUCAO CPV	0,00	116.957,92	0,00	116.957,92 D	116.957,92 D
4.1.0.10.3007	COPA COZINHA CPV	0,00	2.781,95	0,00	2.781,95 D	2.781,95 D
4.1.0.10.3009	CORREIOS CPV	0,00	3.060,36	0,00	3.060,36 D	3.060,36 D
4.1.0.10.3011	DESPESAS COM VEICULOS CPV	0,00	1.431,63	0,00	1.431,63 D	1.431,63 D
4.1.0.10.3012	DESPESAS LEGAIS CPV	0,00	13.097,94	0,00	13.097,94 D	13.097,94 D
4.1.0.10.3014	ENERGIA ELETRICA CPV	0,00	863,81	0,00	863,81 D	863,81 D
4.1.0.10.3015	FRETES CARRETOS E ENTREGAS RAPIDAS CPV	0,00	313.723,60	5.126,17	308.597,43 D	308.597,43 D
4.1.0.10.3019	LANCHES E REFEICOES CPV	0,00	24,29	0,00	24,29 D	24,29 D
4.1.0.10.3021	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS CPV	0,00	145.689,00	21.015,00	124.674,00 D	124.674,00 D
4.1.0.10.3022	CONSERVACAO MANUT E REPAROS CPV	0,00	450,00	0,00	450,00 D	450,00 D
4.1.0.10.3024	REEMB COMB LUBRIFICANTES ESTAC COM	0,00	6.582,40	0,00	6.582,40 D	6.582,40 D
4.1.0.10.3026	SEGUROS DIVERSOS CPV	0,00	13.086,76	0,00	13.086,76 D	13.086,76 D
4.1.0.10.3027	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ CPV	0,00	609.898,10	48.105,21	561.792,89 D	561.792,89 D
4.1.0.10.3028	SERVICOS PRESTADOS POR TERCS PF CPV	0,00	40.339,78	0,00	40.339,78 D	40.339,78 D
4.1.0.10.3029	TELECOMUNICACOES E INTERNET CPV	0,00	34.418,54	0,00	34.418,54 D	34.418,54 D
4.1.0.10.3030	VIAGENS E ESTADIAS CPV	0,00	193.428,04	34,20	193.393,84 D	193.393,84 D
4.1.0.2	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	396.949,45	271.529,80	125.419,65 D	125.419,65 D
4.1.0.20.1	MATERIAL PARA VENDA CMV	0,00	347.977,56	270.475,66	77.501,90 D	77.501,90 D
4.1.0.20.1004	CUSTO MATERIAL DE REVENDA IMPORTADO CMV	0,00	347.977,56	270.475,66	77.501,90 D	77.501,90 D
4.1.0.20.2	CUSTOS COM PESSOAL CMV	0,00	48.971,89	1.054,14	47.917,75 D	47.917,75 D
4.1.0.20.2001	13º SALARIO CMV	0,00	5.537,48	0,00	5.537,48 D	5.537,48 D
4.1.0.20.2012	FERIAS CMV	0,00	10.610,59	104,50	10.506,09 D	10.506,09 D
4.1.0.20.2013	FGTS CMV	0,00	8.022,86	101,18	7.921,68 D	7.921,68 D
4.1.0.20.2016	INSS CMV	0,00	24.800,96	848,46	23.952,50 D	23.952,50 D
4.1.0.3	CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	401.687,06	203.024,88	198.662,18 D	198.662,18 D
4.1.0.30.1	CUSTOS COM MATERIAIS AUXILIARES CSP	0,00	314.802,67	203.024,88	111.777,79 D	111.777,79 D
4.1.0.30.1005	CUSTO DO MATERIAL DE USO NA PRODUCAO CSP	0,00	314.802,67	203.024,88	111.777,79 D	111.777,79 D
4.1.0.30.4	OUTROS CUSTOS CSP	0,00	86.884,39	0,00	86.884,39 D	86.884,39 D
4.1.0.30.4032	PROVISAO P CREDITO DE LIQ DUVIDOSA CSP	0,00	86.884,39	0,00	86.884,39 D	86.884,39 D
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.906.846,57	299.671,98	2.607.174,59 D	2.607.174,59 D
4.2.0.1	DESPESAS COMERCIAIS	0,00	818.080,12	50.344,56	767.735,56 D	767.735,56 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
4.2.0.10.1	DESPESAS COM MATERIAIS COM	0,00	14.361,62	0,00	14.361,62 D	14.361,62 D
4.2.0.10.1003	MATERIAL PROMOCIONAL	0,00	14.361,62	0,00	14.361,62 D	14.361,62 D
4.2.0.10.2	DESPESAS COM PESSOAL COM	0,00	4.232,90	0,00	4.232,90 D	4.232,90 D
4.2.0.10.2017	MAO DE OBRA DE TERCEIROS COM	0,00	3.476,90	0,00	3.476,90 D	3.476,90 D
4.2.0.10.2026	GRATIFICACOES COM	0,00	756,00	0,00	756,00 D	756,00 D
4.2.0.10.3	OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	0,00	799.485,60	50.344,56	749.141,04 D	749.141,04 D
4.2.0.10.3006	COMISSOES DE TERCEIROS COM	0,00	6.372,50	0,00	6.372,50 D	6.372,50 D
4.2.0.10.3016	FERRAS E EVENTOS COM	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00 D	5.000,00 D
4.2.0.10.3026	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ COM	0,00	788.113,10	50.344,56	737.768,54 D	737.768,54 D
4.2.0.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.030.521,37	81.297,04	1.949.224,33 D	1.949.224,33 D
4.2.0.20.1	DESPESAS COM MATERIAIS ADM	0,00	8.559,41	0,00	8.559,41 D	8.559,41 D
4.2.0.20.1001	HIGIENE E LIMPEZA ADM	0,00	1.862,27	0,00	1.862,27 D	1.862,27 D
4.2.0.20.1003	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO ADM	0,00	6.697,14	0,00	6.697,14 D	6.697,14 D
4.2.0.20.2	DESPESAS COM PESSOAL ADM	0,00	387.774,14	6.909,46	380.864,68 D	380.864,68 D
4.2.0.20.2001	13* SALARIO ADM	0,00	12.767,27	0,00	12.767,27 D	12.767,27 D
4.2.0.20.2003	ASSISTENCIA MEDICA ADM	0,00	5.217,55	1.319,21	3.898,34 D	3.898,34 D
4.2.0.20.2005	BOLSA DE ESTUDO ADM	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00 D	4.050,00 D
4.2.0.20.2006	VALE ALIMENTACAO ADM	0,00	0,00	7,20	7,20 C	7,20 C
4.2.0.20.2008	CONVENIO FARMACIA ADM	0,00	210,67	0,00	210,67 D	210,67 D
4.2.0.20.2012	FERIAS ADM	0,00	20.587,69	104,50	20.483,19 D	20.483,19 D
4.2.0.20.2013	FGTS ADM	0,00	12.023,34	969,58	11.053,76 D	11.053,76 D
4.2.0.20.2016	INSS ADM	0,00	51.144,17	3.920,72	47.223,45 D	47.223,45 D
4.2.0.20.2020	PRO-LABORE ADM	0,00	16.944,00	0,00	16.944,00 D	16.944,00 D
4.2.0.20.2021	SALARIOS E ORDENADOS ADM	0,00	131.248,01	341,65	130.906,36 D	130.906,36 D
4.2.0.20.2023	TREINAMENTO ADM	0,00	35.463,40	0,00	35.463,40 D	35.463,40 D
4.2.0.20.2024	REFEICAO DE PESSOAL ADM	0,00	95.418,04	210,60	95.207,44 D	95.207,44 D
4.2.0.20.2025	TRANSPORTE DE PESSOAL ADM	0,00	2.700,00	36,00	2.664,00 D	2.664,00 D
4.2.0.20.3	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.545.530,19	57.682,76	1.487.847,43 D	1.487.847,43 D
4.2.0.20.3002	ALUGUEL E CONDOMINIOS ADM	0,00	10.736,24	0,00	10.736,24 D	10.736,24 D
4.2.0.20.3006	DESPESAS COM INFORMATICA TI SISTEMA ADM	0,00	43.515,54	14.390,00	29.125,54 D	29.125,54 D
4.2.0.20.3009	CORREIOS ADM	0,00	153,42	0,00	153,42 D	153,42 D
4.2.0.20.3010	DEPRECIACAO ADM	0,00	23.360,06	203,56	23.156,50 D	23.156,50 D
4.2.0.20.3014	ENCARGOS URGENTES ADM	0,00	282,80	0,00	282,80 D	282,80 D
4.2.0.20.3015	ENERGIA ELETRICA ADM	0,00	4.738,29	0,00	4.738,29 D	4.738,29 D
4.2.0.20.3017	LANCHES E REFEICOES ADM	0,00	74.722,94	45,00	74.677,94 D	74.677,94 D
4.2.0.20.3020	CONSERVACAO MANUT E REPAROS ADM	0,00	381,00	0,00	381,00 D	381,00 D
4.2.0.20.3023	REEMB COMB LUBRIFICANTES ESTAC ADM	0,00	130.019,29	0,00	130.019,29 D	130.019,29 D
4.2.0.20.3026	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ ADM	0,00	1.176.259,36	42.081,22	1.134.178,14 D	1.134.178,14 D
4.2.0.20.3027	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS PF ADM	0,00	385,70	385,70	0,00	0,00
4.2.0.20.3028	TELECOMUNICACOES E INTERNET ADM	0,00	65,00	0,00	65,00 D	65,00 D
4.2.0.20.3029	VIAGENS E ESTADIAS ADM	0,00	31.391,00	0,00	31.391,00 D	31.391,00 D
4.2.0.20.3035	DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO	0,00	49.519,55	577,28	48.942,27 D	48.942,27 D
4.2.0.20.4	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	88.657,63	16.704,82	71.952,81 D	71.952,81 D
4.2.0.20.4002	DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	0,00	33.616,97	16.704,82	16.912,15 D	16.912,15 D
4.2.0.20.4004	DESPESAS COM MULTAS DIV NAO DEDUTIVEIS	0,00	4.197,92	0,00	4.197,92 D	4.197,92 D
4.2.0.20.4007	ICMS S/ OUTRAS OPERACOES	0,00	45.798,57	0,00	45.798,57 D	45.798,57 D
4.2.0.20.4008	IPI S/ OUTRAS OPERACOES	0,00	5.044,17	0,00	5.044,17 D	5.044,17 D
4.2.0.3	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	44.947,58	130.070,60	85.123,02 C	85.123,02 C
4.2.0.30.1	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	44.935,55	69,30	44.866,25 D	44.866,25 D
4.2.0.30.1002	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	14.028,46	69,11	13.959,35 D	13.959,35 D
4.2.0.30.1003	DESPESAS BANCARIAS	0,00	14.268,90	0,00	14.268,90 D	14.268,90 D
4.2.0.30.1004	JUROS PASSIVOS	0,00	7.894,87	0,19	7.894,68 D	7.894,68 D
4.2.0.30.1005	JUROS SOBRE IMPOSTOS	0,00	794,35	0,00	794,35 D	794,35 D
4.2.0.30.1006	MULTAS SOBRE IMPOSTOS	0,00	0,10	0,00	0,10 D	0,10 D
4.2.0.30.1008	VARIACAO CAMBIAL PASSIVA	0,00	7.948,87	0,00	7.948,87 D	7.948,87 D
4.2.0.30.2	(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	12,03	130.001,30	129.989,27 C	129.989,27 C

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debitos	Credito	Mov periodo	Saldo atual
4.2.0.30.2001	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	586,98	586,98 C	586,98 C
4.2.0.30.2002	JUROS ATIVOS	0,00	0,00	0,03	0,03 C	0,03 C
4.2.0.30.2004	RENDIMENTOS DIVERSOS SOBRE APLICACOES	0,00	12,03	129.414,29	129.402,26 C	129.402,26 C
4.2.0.4	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	13.297,50	37.959,78	24.662,28 C	24.662,28 C
4.2.0.40.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	13.297,50	37.959,78	24.662,28 C	24.662,28 C
4.2.0.40.1002	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	13.297,50	37.959,78	24.662,28 C	24.662,28 C
4.8	PROVISOES	0,00	606.194,77	31.014,52	575.180,25 D	575.180,25 D
4.8.0.1	PROVISAO TRIBUTARIA IRPJ	0,00	383.920,97	7.302,41	376.618,56 D	376.618,56 D
4.8.0.10.1	PROVISAO IRPJ	0,00	383.920,97	7.302,41	376.618,56 D	376.618,56 D
4.8.0.10.1001	IRPJ	0,00	378.421,85	1.803,29	376.618,56 D	376.618,56 D
4.8.0.10.1002	REVERSAO PROVISAO IRPJ (-)	0,00	5.499,12	5.499,12	0,00	0,00
4.8.0.2	PROVISAO TRIBUTARIA CSSL	0,00	222.273,80	23.712,11	198.561,69 D	198.561,69 D
4.8.0.20.1	PROVISAO CSSL	0,00	222.273,80	23.712,11	198.561,69 D	198.561,69 D
4.8.0.20.1001	CSSL	0,00	219.304,28	730,57	218.573,71 D	218.573,71 D
4.8.0.20.1002	REVERSAO PROVISAO CSSL (-)	0,00	2.969,52	22.981,54	20.012,02 C	20.012,02 C
TOTAIS DO PERIODO:			166.124.962,00	166.124.962,00	0,00	

QUADROS DEMONSTRATIVOS

TOTAIS DO ATIVO / PASSIVO

1	Total do Ativo	5.215.710,48 D
2	Total do Passivo	3.273.347,75 C

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS - MENSAL

4	CONTAS DE RESULTADO - DEVEDORA	13.024.284,69 D
3	CONTAS DE RESULTADO - CREDORA	14.966.647,42 C
	RESULTADO DO MES 12/2024	1.942.362,73 C
	RESULTADO ACUMULADO ATE 12/2024	1.942.362,73 C

DEMONSTRACAO DO PATRIMONIO LIQUIDO DESTACADO
PARA O MES 12/2024

PATRIMONIO LIQUIDO		
	TOTAL DA RECEITA	14.966.647,42 C
	TOTAL DA DESPESA	13.024.284,69 D
	PATRIMONIO LIQUIDO CORRIGIDO 12/2024	1.942.362,73 C
	LANCAMENTO DE CORRECAO	1.942.362,73 C

RENATA LEBRAO
COUTINHO
MESQUITA:01089379765

Assinado de forma digital por
RENATA LEBRAO COUTINHO
MESQUITA:01089379765
Dados: 2025.04.01 12:54:02 -03'00'

RENATA LEBRÃO COUTINHO MESQUITA
Contador - CRC - RJ11653100
CPF: 010.893.797-65

JUCESP
15 07 25
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

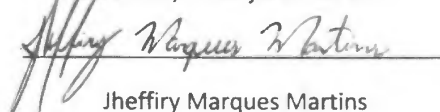
Eu, **Jheffiry Marques Martins**, advogado, portador do CPF n. 439.032.088-25 inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB do Estado de São Paulo, sob o número 503.836, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Sapopemba, n. 9429, Sala 08, Bairro Jd. Adutora, CEP 03988-010

DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia do documento listado abaixo é autêntica e condiz com o documento original.

Documentos apresentados:

- 01 Via do Balanço Patrimonial findos em 31 de dezembro de 2024 da empresa ION PRODUTOS PARA ENERGIA SUSTENTAVEL S.A – CNPJ 13.334.600/0001-38 (01 página);
- 01 Via do Balancete de Verificação de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 da empresa ION PRODUTOS PARA ENERGIA SUSTENTAVEL S.A – CNPJ 13.334.600/0001-38 (9 páginas);
- 1 Via da OAB/SP em nome do Sr. Jheffiry Marques Martins (01 página).

São Paulo, 10 de junho de 2025



Jheffiry Marques Martins

OAB/SP 503.836